

PARECER Nº 16/2025

Ao Projeto de Lei nº 19/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do período de 2026 a 2029, do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e da legislação municipal vigente. O PPA organiza as ações governamentais em programas finalísticos e administrativos, com objetivos estratégicos, metas, fontes de financiamento e valores estimados, assegurando a continuidade das políticas públicas e o uso racional dos recursos públicos.

A presente Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação analisou o conteúdo da proposição sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e fiscal, e constatou que:

1. O projeto está em conformidade com as normas constitucionais e legais que regem o planejamento orçamentário, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ao estabelecer diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o período 2026–2029;
2. A proposta indica as fontes de financiamento, incluindo recursos próprios (Tesouro Municipal), transferências constitucionais, operações de crédito e convênios com a União e o Estado, respeitando o equilíbrio entre receitas e despesas;
3. O projeto contempla instrumentos de flexibilidade e ajuste, como a possibilidade de remanejamento de dotações, adequações de valores e alterações de metas, desde que por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de créditos adicionais, o que garante a responsividade do orçamento frente às demandas sociais e conjunturas econômicas;
4. A Agenda Transversal, prevista no projeto, representa uma importante inovação ao estabelecer um enfoque intersetorial e integrado para enfrentar desafios sociais complexos, especialmente no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, o que poderá influenciar positivamente a destinação e aplicação de recursos públicos com foco em resultados concretos.
5. O projeto está devidamente estruturado em conformidade com os princípios da transparência, eficiência, eficácia e economicidade, alinhando-se aos objetivos de controle, fiscalização e boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a **Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação** manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2025**, por estar em consonância com os princípios da administração pública, com a legislação vigente e com os instrumentos de planejamento financeiro e orçamentário, garantindo a viabilidade técnica e fiscal da execução das políticas públicas no Município de São Raimundo Nonato – PI no quadriênio 2026 a 2029.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Adilson Santos Ribeiro
Vereador – Vice-Presidente da C.F.C.F.T.

Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – Membro Titular da C.F.C.F.T.

Rosibai Ribeiro dos Santos
Vereador – 1º Suplente da C.F.C.F.T.

Ana Cícera da Costa Lima
Vereadora – 2ª Suplente da C.F.C.F.T.